



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 012/2013-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 08/03/2013.

Aprova o Regulamento Geral para o Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado.

Edson Márcio Gongora
Secretário.

Considerando o contido no processo n° 3192/2005-PRO, vol. 2;
considerando o ofício n° 005/2012-BIO;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral para o Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura e Bacharelado, conforme anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de março de 2013.

Prof. Dr. Luiz Carlos Corrêa
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 15/03/2013. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 2

REGULAMENTO GERAL PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura e Bacharelado

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, componente curricular obrigatório, está lotado no Departamento de Biologia é integrante da última série do curso de Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Estadual de Maringá, habilitações Bacharelado e Licenciatura, obedecendo ao que dispõe na Resolução nº 090/2005-CEP, e será regido pela legislação vigente e por este regulamento.

Art. 2º O TCC tem como objetivos:

- I – proporcionar ao estudante um treinamento em metodologia científica;
- II – despertar ou desenvolver no estudante o interesse pela pesquisa;
- III – aprimorar a formação profissional, contribuindo para melhor visão dos problemas biológicos, possibilitando a utilização de procedimentos científicos no encaminhamento das análises e soluções.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º O coordenador do TCC é responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

Parágrafo único. O coordenador deverá ser um professor escolhido em reunião do Departamento de Biologia (DBI), no máximo até três meses antes do início do próximo período letivo.

Art. 4º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, é de responsabilidade de docente da UEM e será exercida por professores do DBI ou de outro departamento da UEM, indicados e aprovados em reunião do órgão deliberativo do DBI. É permitida a participação de um co-orientador, o qual poderá ser um profissional da UEM ou de outra instituição.

§ 1º - O projeto do TCC deve ser aprovado no departamento que o orientador estiver lotado e, referendado pelo órgão deliberativo do DBI.

§ 2º - Fica reservado o direito do aluno e/ou orientador solicitarem a mudança de orientação ao coordenador mediante justificativa protocolizada no Protocolo Geral.

Art. 5º Os professores interessados em orientar deverão encaminhar à coordenação do TCC as propostas de vagas, até o final do período letivo anterior, para que possam ser divulgadas aos acadêmicos.

Parágrafo único. O orientador deverá firmar uma carta de aceite do orientando (ANEXO I), a qual será entregue juntamente com o projeto do TCC, via Protocolo Geral.

Art. 6º O projeto do TCC deverá ser de um trabalho organizado conjuntamente pelo aluno e pelo orientador.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB

fl. 3

§ 1º Informações e dados obtidos durante as atividades do Projeto de Iniciação Científica podem compor o TCC.

§ 2º No caso de alteração do projeto do TCC já aprovado pelo departamento, as alterações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral, juntamente com as justificativas e encaminhadas para nova aprovação departamental.

§ 3º Nos casos de frequência inferior a 75%, avaliada pelo orientador, não será permitida a defesa do trabalho (ANEXO correspondente).

Art. 7º Etapas de encaminhamento do TCC:

I - os alunos matriculados no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverão escolher um orientador, solicitar sua anuência para a orientação e elaborar o trabalho em conjunto;

II – encaminhar ao coordenador do TCC, via Protocolo Geral, o projeto do TCC e a carta de aceite do orientador, no máximo até o final do terceiro mês do período letivo;

III – caso necessário, submeter o projeto do TCC ao Comitê de Ética em Pesquisa da instituição;

IV – aprovação do projeto de TCC e da orientação pelo órgão deliberativo do DBI;

V – acompanhamento pelo orientador do desenvolvimento do TCC e dos registros constantes na Ficha de Frequência e de Atividades do Orientando (ANEXO II).

VI – redação do trabalho final de acordo com as normas deste regulamento;

VII – deverão ser entregues na Secretaria do DBI até 15 dias antes da defesa do TCC:

a) Requerimento para Apresentação do TCC (ANEXO IV), em duas vias (uma para o coordenador do TCC e a outra como comprovante de entrega),

b) quatro cópias do trabalho final (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora, incluindo o suplente).

c) quatro cópias da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO V) (uma cópia para cada membro da Banca Examinadora),

d) Ficha de Frequência de Atividades do Orientando (Anexo II),

e) Ficha de Avaliação do Orientando (ANEXO III).

VIII - apresentação pública do TCC perante uma Banca Examinadora;

IX – encaminhar ao coordenador do TCC, via Secretaria do DBI, a versão final corrigida do TCC em CD, no formato PDF, até o último dia do período letivo.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 8º Compete ao Coordenador do TCC:

I - articular junto às chefias dos departamentos envolvidos na orientação dos trabalhos a compatibilização e a viabilidade da estrutura física e suporte técnico para o desenvolvimento e conclusão dos TCCs em tempo hábil;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 4

II - elaborar a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas, em tempo hábil, para a escolha dos mesmos;

III - convocar os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;

IV – divulgar as normas do TCC e orientar os alunos na escolha de professores orientadores, ao início da disciplina;

V – organizar a listagem de alunos por orientador, até 15 dias após o início do ano letivo;

VI - administrar o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação departamental;

VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do órgão deliberativo do DBI;

VIII - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição das Bancas Examinadoras.

IX – publicar os avisos e decisões em editais, no DBI;

X – providenciar o arquivamento das versões finais corrigidas dos TCCs, em CDs, no DBI. Os resumos serão disponibilizados on line.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO DBI

Art. 9º Compete ao DBI, responsável pelo componente curricular:

I - escolher o coordenador;

II - disponibilizar professores para orientação de TCC;

III - homologar a listagem de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras;

IV – deliberar sobre os projetos de TCC;

V – redigir os certificados dos membros da banca e a ata da defesa do TCC;

VI – arquivar as versões finais dos TCCs, em formato digital, por um período de cinco anos.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

Art. 10º Compete ao orientador do TCC:

I - orientar, acompanhar e avaliar a frequência (ANEXO II) e o desempenho do aluno durante o desenvolvimento do TCC (ANEXO III);

II - estabelecer o plano e o cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;

IV – contatar e agendar a data da defesa com os membros da Banca Examinadora;



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 5

V - autorizar e requerer a submissão do TCC para avaliação da Banca Examinadora (ANEXO IV), via Secretaria do DBI, até 15 dias antes da defesa;

VI - encaminhar ao coordenador do TCC a Ficha de Frequência e de Atividades do Orientando (ANEXO II) e a Ficha de Avaliação do Orientando (ANEXO III) devidamente preenchidas e assinadas, até 15 dias antes da defesa.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTANDO

Art. 11. Compete ao orientando:

I - definir a temática do TCC em conformidade com os objetivos do curso;

II - cumprir o regulamento do TCC;

III - obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação estabelecidos em conjunto com o orientador;

IV - rubricar a folha individual da frequência, por ocasião das sessões de orientação;

V - encaminhar ao coordenador do TCC:

a) a carta de aceite do orientador e o projeto do TCC, via Protocolo Geral, no máximo até o final do terceiro mês do período letivo,

b) três cópias impressas do trabalho final, juntamente com três cópias da Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO V),

c) a versão final corrigida do TCC em CD, no formato PDF, até o último dia do período letivo.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 12. O processo de avaliação do TCC compreende duas etapas:

I - a primeira etapa terá nota de zero a dois (0,0 a 2,0), sendo uma avaliação contínua do desempenho do orientando durante o processo de desenvolvimento do TCC, de responsabilidade do orientador (ANEXOS II e III);

II - a segunda terá nota de zero a oito (0,0 a 8,0) e será atribuída pela Banca Examinadora, avaliando a apresentação do TCC na sua forma escrita e oral, considerando os critérios definidos nos ANEXOS V e VI.

Art. 13. A defesa do TCC deve ser pública.

§ 1º A banca será constituída pelo orientador e por dois membros efetivos e um suplente, podendo ser professores e profissionais de nível superior.

§ 2º A defesa deverá ocorrer, no máximo, até dez dias antes da data prevista em calendário para o final do período letivo.

Art. 14. A nota final do TCC será a somatória das notas das duas etapas de avaliação (ANEXO VII).

Parágrafo único. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior à prevista nas normas da Instituição.

Art. 15. A publicação do edital final fica condicionada a entrega da versão definitiva corrigida em CD, no formato PDF, até o último dia do período letivo.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 6

Parágrafo único. Os resumos dos TCCs deverão ser disponibilizados no site do DBI.

Art. 16. Não haverá nova oportunidade, revisão de avaliação e realização da avaliação final, bem como não será permitido cursá-la em regime de dependência.

CAPÍTULO VIII

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Art. 17. A definição do projeto do TCC deve atender aos seguintes requisitos:
I – versar sobre conteúdo pertinente à formação profissional do formando;
II – vincular-se, preferencialmente, às linhas de pesquisas na área de Ciências Biológicas e afins.

Art. 18. O projeto de TCC deverá conter:

- I – Título;
- II – Nome do orientador e do orientando;
- III – Resumo, de no máximo 300 palavras;
- IV – Introdução;
- V – Revisão Bibliográfica;
- VI – Justificativa;
- VII – Hipótese (exceto para trabalhos de revisão e descritivos);
- VIII – Objetivo Geral e Objetivos Específicos;
- IX – Metodologia;
- X – Plano de Trabalho;
- XI – Orçamento;
- XII – Cronograma;
- XIII – Referências Bibliográficas (Normas da ABNT).

Parágrafo único. O projeto deve ser escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, em página A4, com margens superior de 2,5 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0 cm e direita de 2,5 cm.

CAPÍTULO IX

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 19. O trabalho final deve conter:

- I - parte pré-textual composta por: capa, folha de rosto, agradecimentos (facultativo), dedicatória (facultativo) e sumário (ANEXO VIII);
- II - parte textual redigida na forma de artigo científico, seguindo as normas da revista científica escolhida para a publicação;
- III - parte pós-textual contendo as normas da revista e outros anexos ou apêndices que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. As normas da revista devem estar anexadas no final do trabalho.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 7

CAPÍTULO X NORMAS PARA APRESENTAÇÃO (DEFESA)

Art. 20. A apresentação do TCC é de caráter público, com duração de, no mínimo, 30 minutos e, no máximo, 40 minutos.

Parágrafo Único. Uma vez iniciada a sessão de apresentação, esta não poderá ser interrompida, ficando vedada a entrada de ouvintes.

Art. 21. Cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 30 minutos para arguição.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Biologia, ouvidos o orientador, o orientando e o coordenador do TCC;

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de publicação desta resolução, revogadas as disposições em contrário.





Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 8

ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL)

ACEITE DO ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO – TCC

01. Identificação do Aluno

Nome Completo:		Número do Registro Acadêmico	
Bacharelado ()	Licenciatura ()	Integral ()	Noturno ()
Endereço (Rua/Av.):			
Número:	Complemento:	Município:	
CEP:	UF:	Telefone Celular:	Telefone Fixo: Ramal:
E-mail:			

02. Título do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (provisório)

03. Identificação e aceite do Orientador

Nome Completo:	
Departamento:	
Telefone Celular	Telefone Fixo (Ramal)
e-mail:	
Titulação ou Certificação (Máxima) 1. Doutor () 2. Mestre () 3. Especialista () 4. Graduado ()	Linha de Pesquisa:
	Área de Atuação:
	Este projeto estará vinculado a um projeto institucional? Caso afirmativo, indicar o nome do projeto e número do processo institucional.
Declaro para os devidos fins que aceito a orientação do trabalho de conclusão de curso do(a) aluno(a) acima identificado(a), comprometendo-me a cumprir todas as normas e prazos especificados pelos Editais e Regulamento do TCC do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Presencial).	
Assinatura do Orientador	Data
Assinatura do Orientando	Data



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 10

ANEXO III

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTANDO

TÍTULO DO TCC: _____

ALUNO: _____

ORIENTADOR: _____

ITENS/PONTOS	2	3	4	PONTOS
Interesse e envolvimento com a equipe	Manifestou pouco interesse pelo trabalho que realizou. Não se envolveu com os demais integrantes do laboratório.	Dedicou-se ao trabalho que executou com interesse. Demonstrou envolvimento com os demais integrantes.	Altamente interessado pelas atividades que realizou. Sempre disposto(a) a ajudar os demais integrantes do laboratório.	
Produtividade	Poucas vezes conseguiu executar a quantidade de trabalho que lhe foi atribuída.	Na maioria das vezes executou e entregou o volume de trabalho que lhe foi atribuído, no prazo determinado.	Rapidez na execução do trabalho, entregando-os sempre no prazo determinado.	
Conhecimento científico	Conhecimento científico razoável, necessitando de orientação.	Bom conhecimento científico. Necessitou de pouca orientação.	Apresentou conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento da pesquisa.	
Produtividade científica	Demonstrou dificuldade na elaboração de textos.	Na maioria das vezes conseguiu elaborar um texto com qualidade.	Foi capaz de realizar síntese de artigos com facilidade e clareza.	
Responsabilidade	Frequentemente se atrasou ou faltou ao compromisso. Necessitou ser supervisionado.	Não precisou ser lembrado das tarefas que lhe foram confiadas, pois teve consciência de suas responsabilidades.	É pessoa de inteira confiança. Assumiu e desempenhou perfeitamente suas responsabilidades e tarefas.	
				TOTAL

Nota (Total dividido por 10): _____

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 11

ANEXO IV

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL)

REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____, orientador do Trabalho
de Conclusão de Curso, intitulado

_____ tendo como orientando(a) _____,

REQUEIRO à Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso desta Faculdade, a designação de Comissão Examinadora e da data para a apresentação final do referido TCC, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora: _____

Nome	Instituição/Departamento
1 (Orientador)	
2	
3	
(Suplente)	

Datas sugeridas:

Atenciosamente,

Maringá, _____ de _____ de _____

Assinatura do Orientador



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 12

ANEXO V

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(Apresentação Escrita)

Aluno (a): _____

Título do TCC: _____

Orientador: _____

Item de Avaliação	Pontuação Máxima	Valor
1- O título é claro, conciso e relacionado ao trabalho.	Até 5,0	
2- A fundamentação teórica é coerente e adequada com o tema proposto.	Até 10,0	
3- A hipótese, os objetivos e a metodologia estão claros e são coerentes com o tema apresentado.	Até 20,0	
4 – A apresentação dos resultados é bem elaborada e a discussão contém comentários adequados e objetivos dos resultados, discutidos à luz de observações registradas na literatura.	Até 20,0	
5 – A padronização do texto está de acordo com as normas da revista científica escolhida.	Até 5,0	
Total (máximo 60,0)		

Nota (somatória do valor de cada item dividido por 10): _____

Examinador: _____

Assinatura do Examinador

Maringá, _____ de _____ de _____.



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 13

ANEXO VI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL)

FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(Apresentação Oral)

Aluno (a): _____

Título do TCC: _____

Orientador: _____

Itens de Avaliação	Pontuação Máxima	Valor
1- Introdução do assunto (motivação inicial)	Até 2,0	
2- Desenvolvimento sequencial da exposição.	Até 4,0	
3- Uso adequado dos recursos didáticos.	Até 2,0	
4 - Capacidade de síntese.	Até 4,0	
5 - Apresentação no tempo previsto.	Até 2,0	
6 - Desempenho na arguição.	Até 6,0	
Total (máximo 20,0)		

Nota (somatória do valor de cada item dividido por 10): _____

Examinador: _____

Assinatura do Examinador

Maringá, _____ de _____ de _____.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 14

ANEXO VII

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (PRESENCIAL)

FICHA FINAL DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno (a): _____

Título do TCC: _____

Orientador: _____

Data da Defesa: _____

1ª ETAPA – DESENVOLVIMENTO DO TCC (Até 2,0)

Pontuação (Avaliação do Orientador): _____

2ª ETAPA – APRESENTAÇÃO DO TCC (Até 8,0)

Examinadores	Apresentação Escrita (Até 6,0)	Apresentação Oral (Até 2,0)	TOTAL
Examinador 1			
Examinador 2			
Orientador			
		MÉDIA FINAL	

AVALIAÇÃO FINAL

Pontuação

1ª Etapa

2ª Etapa*

NOTA FINAL

*média final dos examinadores

() APROVADO(A)

() REPROVADO(A)

Examinador 1:

Examinador 2:

Presidente da Banca Examinadora (Orientador):



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 15

Maringá, _____ de _____ de _____.



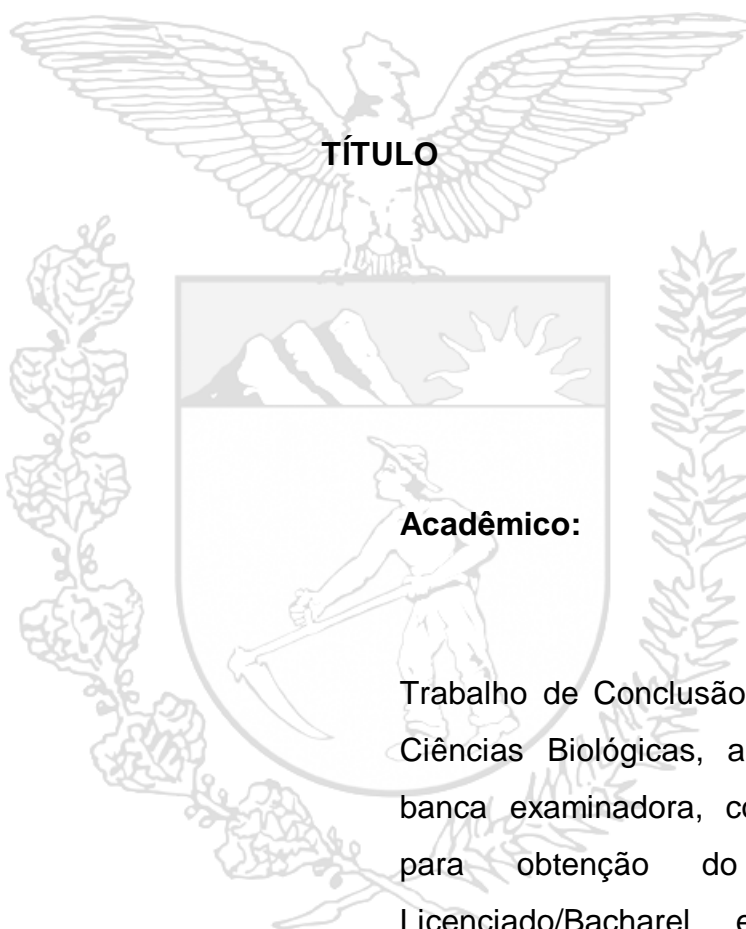


Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 16

ANEXO VIII (CAPA)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



TÍTULO

Acadêmico:

Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Biológicas, apresentado à banca examinadora, como requisito para obtenção do título de Licenciado/Bacharel em Ciências Biológicas.

Maringá, ____ de _____ de _____



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 17

ANEXO VIII (FOLHA DE ROSTO)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA



Acadêmico:

Orientador:

Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Biológicas, apresentado à banca examinadora, como requisito para obtenção do título de Licenciado/Bacharel em Ciências Biológicas.



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

/... Res. 012/2013-CI/CCB
fl. 18

Maringá, ____ de _____ de _____

ANEXO VIII (AGRADECIMENTOS)

Agradeço:





ANEXO VIII (DEDICATÓRIA)



Dedico.....



ANEXO VIII

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....
Justificativa.....
Hipóteses.....
Objetivos.....
MATERIAL E MÉTODOS.....
Subtítulos.....
RESULTADOS.....
Subtítulos.....
DISCUSSÃO.....
Subtítulos.....
CONCLUSÃO.....
BIBLIOGRAFIA CITADA.....
NORMAS DA REVISTA.....